



Institui o Dia Municipal do Corredor de Rua e dá outras providências.

Decreta:

Art. 2º O “Dia Municipal do Corredor de Rua” tem como objetivos:

- Art. 3º** As comemorações alusivas à data poderão ser organizadas em parceria com a sociedade civil, clubes de corrida, academias, escolas, universidades e demais entidades interessadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 08 de abril de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A prática de correr nas ruas tem se tornado cada vez mais popular nas últimas décadas, promovendo não apenas a saúde física, mas também o bem-estar mental e social dos cidadãos. A instituição de um Dia Municipal do Corredor de Rua visa reconhecer e valorizar essa atividade, incentivando a população a adotar hábitos saudáveis.

A corrida é uma das atividades físicas mais acessíveis e benéficas para a saúde. Ela contribui para a prevenção de doenças crônicas, melhora a saúde cardiovascular, fortalece o sistema imunológico e promove uma melhor qualidade de vida. Um dia dedicado à corrida pode estimular mais pessoas a se engajar em atividades físicas.

O corredor de rua muitas vezes participa de grupos ou eventos comunitários, fortalecendo laços sociais e promovendo a interação entre os cidadãos. O Dia Municipal do Corredor de Rua pode servir como uma oportunidade para eventos que reúnam pessoas de diferentes idades e origens, promovendo a inclusão e o espírito comunitário.

Ao celebrar os corredores de rua, o município também valoriza seus espaços públicos, incentivando a sua utilização de maneira saudável e positiva. Isso pode levar a melhorias na infraestrutura urbana, como a criação de mais ciclovias e calçadas adequadas. Eventos relacionados ao Dia Municipal do Corredor de Rua podem atrair turistas e entusiastas do esporte, gerando movimentação econômica local e promovendo o município como um destino saudável.

O dia dedicado aos corredores pode incluir palestras, workshops e atividades educativas sobre saúde, nutrição e segurança nas práticas esportivas, contribuindo para uma população mais informada e consciente sobre os benefícios da atividade física.

Diante dos pontos expostos, a criação do Dia Municipal do Corredor de Rua se mostra não apenas relevante, mas necessária para promover uma cidade mais saudável, unida e consciente da importância da atividade física em suas diversas formas.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 08 de abril de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003500340030003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em **08/04/2025 14:52**

Checksum: **5469836C466F69A630FEB242CE4E3300577A51FFFE7C36D31062A769344D6771**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003500340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.